



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MSP - POLÍCIA FEDERAL  
NÚCLEO DE REGISTRO DE ESTRANGEIROS - NRE/DELEMIG/DREX/SR/PF/AM

Decisão nº 7703919/2018-NRE/DELEMIG/DREX/SR/PF/AM

Processo: 08240.008830/2018-00

Assunto: AUTORIZAÇÃO DE RESIDÊNCIA TEMPORÁRIA - PORTARIA INTERMINISTERIAL 09/2018

1. Trata-se de processo de Autorização de Residência Temporária, com base na Portaria Interministerial 09/2018.
2. O imigrante PEDRO JOSE AMUNDARAY ROMERO, requerente do processo, foi notificado pessoalmente, em 07/05/2018, a apresentar, dentro de 30 dias, documento de identificação, conforme determinação no art. 2º itens III da Portaria interministerial 09/2018.
3. Visto que o imigrante PEDRO JOSE AMUNDARAY ROMERO não apresentou a documentação exigida na Portaria Interministerial nº 09/2018 no prazo de 30 (trinta ) dias, INDEFIRO o pedido, com base no art. 4º, § 2º da Portaria interministerial 09/2018.
4. Publique-se a presente decisão no Sítio Eletrônico da Polícia Federal.
5. Fica o requerente notificado a apresentar, caso queira, recurso no prazo de 10 dias conforme art. 134 do Decreto 9199/17, a partir da publicação do item anterior.



Documento assinado eletronicamente por **ADRIANA INES ABREU DE SA, Agente de Polícia Federal**, em 03/08/2018, às 16:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **7703919** e o código CRC **DD69AD2A**.